



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PROCESSO N.º:	167312/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ:	37.465.556/0001-63
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MONTE VERDE
NÚMERO OS:	5008/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	14
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	22
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	22
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	24
6.2.1. RESTOS A PAGAR	24
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	28
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	29
7.2. EDUCAÇÃO	30



7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31
7.3. SAÚDE	32
7.4. PESSOAL	33
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	33
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	33
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	35
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	35
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	36
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	36
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	37
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	37
Anexo 12 - METAS FISCAIS	37
Quadro 12.1 - Resultado Primário	37
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	38
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	40
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	40
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	40
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	40
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	42
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	42
Anexo 2 - ORÇAMENTO	43
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	43
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	49
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	51
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	54
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	57
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	58
Anexo 3 - RECEITA	60
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	60
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	61
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	61
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	62
Anexo 4 - DESPESA	63
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	63
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	64
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	66
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	70
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	70
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	71
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	72
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	73
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	78



Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	78
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	79
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	84
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	84
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	84
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	87
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	88
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	88
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	89
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	89
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	89
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	90
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	90
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	91
Anexo 9 - SAÚDE	92
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	92
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	92
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	93
Anexo 10 - PESSOAL	94
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	94
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	94
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	95
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	96
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	97
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	101
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	101
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	101
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	103
APÊNDICE - A - PPA	104
APÊNDICE - B - LDO	106
APÊNDICE - C - LOA	108



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA MONTE VERDE - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	5150562
Distância Rodoviária do Município à Capital	945 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	9.078

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

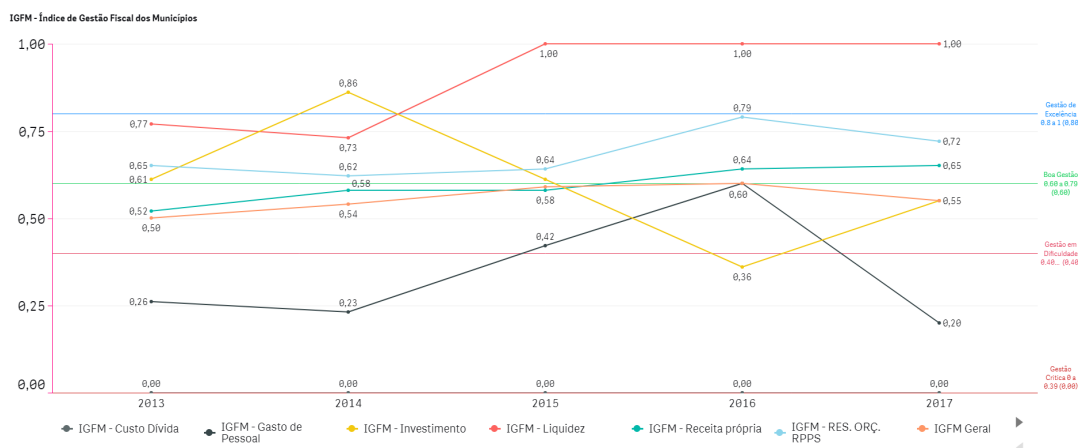
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GILSON LUIZ VERISSIMO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	AGNA URDIALE DOS SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FRANCISCO ANTONIO SEVALLO	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de NOVA MONTE VERDE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOVA MONTE VERDE

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVA MONTE VERDE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 922/2017, a qual foi protocolada sob o nº 342904/2017 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) De acordo com o disposto no Apêndice A deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as



despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVA MONTE VERDE para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 927/2017, a qual foi protocolada sob o nº 352870/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 255.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 802.873,21, significando que a Dívida Consolidada Líquida deverá aumentar ao final do exercício;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 3.372.563,41.

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) De acordo com o disposto no Apêndice B deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVA MONTE VERDE para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 934/2017, a qual foi protocolada sob o nº 366463/2017 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 26.451.226,25, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: 17.530.911,50.
- Orçamento da Seguridade Social: 8.920.314,75

Não há Orçamento de Investimento:

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) De acordo com o disposto no Apêndice C deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF?

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 934/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 927 de 10 de outubro de 2017, a qual trata das Diretrizes Orçamentária para 2018 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para



abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

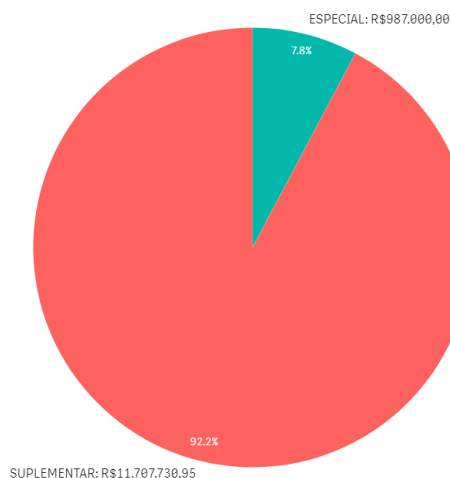
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 26.451.226,25	R\$ 11.707.730,95	R\$ 987.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.140.930,95	R\$ 31.005.026,25	17,21%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201820, pg 05) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 25.651.226,25, pois não contabilizou a RESERVA DO RPPS no valor de R\$ 800.000,00, cuja soma perfaz R\$ 26.451.226,25, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.



Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 26.451.226,25	R\$ 12.694.730,95	47,99%

Fonte: Aplic / BI

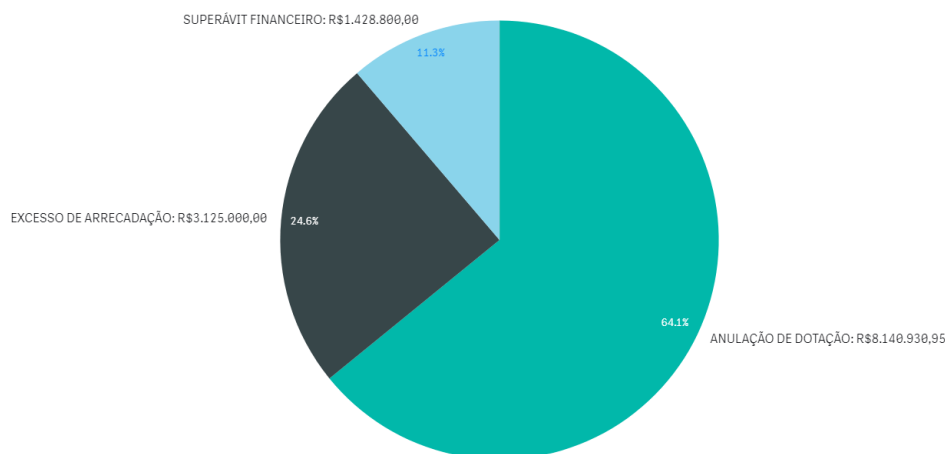
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 47,99% do Orçamento Inicial, dependendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.140.930,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.125.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.428.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 12.694.730,95

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:



- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 489.972,46. - **FB03**

Conforme disposto no quadro 2.3 deste relatório, houve a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 489.972,46 em recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, reproduzido na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Ordinários	R\$ 43.074,55
18	Transferências do FUNDEB	R\$ 181.829,50
19	Transferências do FUNDEB	R\$ 147.873,41
29	Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 30.195,00
42	Transferência de Recursos do SUS	R\$ 87.000,00
	TOTAL	R\$ 489.972,46

- 6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 849.659,02. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 849.659,02, conforme disposto no quadro 2.2 deste relatório, reproduzido na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Ordinários	R\$ 56.800,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 709.700,00
24	Transferências de Convênios	R\$ 83.159,02



TOTAL

R\$ 849.659,02

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 29.576.226,25 , sendo arrecadado o montante de R\$ 28.037.309,07, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco do Brasil e Fundo Nacional de Saúde.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.768.268,33	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 18.208,08	R\$ 18.208,08	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 661.600,81	R\$ 661.600,81	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 37.122,78	R\$ 37.122,78	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.879,41	R\$ 108.879,41	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 3.851.165,20	R\$ 3.851.165,20	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 4.998.417,61	R\$ 4.998.417,61	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 461.879,50	R\$ 461.879,50	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada ---- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto exercício de 2017 em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 19.960.853,48	R\$ 22.777.289,04	R\$ 27.938.554,71	R\$ 27.285.912,44	R\$ 29.710.158,59
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.299.918,72	R\$ 1.514.169,87	R\$ 2.483.736,02	R\$ 2.248.634,41	R\$ 4.287.813,51
Receita de Contribuição	R\$ 555.346,52	R\$ 709.134,13	R\$ 997.072,14	R\$ 1.091.645,20	R\$ 1.028.804,62
Receita Patrimonial	R\$ 535.734,31	R\$ 784.592,91	R\$ 1.315.343,58	R\$ 1.245.785,79	R\$ 71.949,26



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.483,71	R\$ 34.986,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 17.144.989,07	R\$ 19.229.535,39	R\$ 23.021.575,67	R\$ 22.486.361,59	R\$ 24.110.808,25
Outras Receitas Correntes	R\$ 422.381,15	R\$ 504.870,73	R\$ 120.827,30	R\$ 213.485,45	R\$ 210.782,95
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 2.791.400,96	R\$ 1.605.726,85	R\$ 596.511,90	R\$ 2.330.521,86	R\$ 83.500,00
Operações de crédito	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 45.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 42.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.496.400,96	R\$ 1.531.726,85	R\$ 553.821,90	R\$ 2.330.521,86	R\$ 83.500,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 22.752.254,44	R\$ 24.383.015,89	R\$ 28.535.066,61	R\$ 29.616.434,30	R\$ 29.793.658,59
DEDUÇÕES	-R\$ 2.383.427,52	-R\$ 2.507.791,09	-R\$ 2.821.421,43	-R\$ 2.811.328,93	-R\$ 3.024.824,67
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 20.368.826,92	R\$ 21.875.224,80	R\$ 25.713.645,18	R\$ 26.805.105,37	R\$ 26.768.833,92
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 759.355,73	R\$ 1.090.376,27	R\$ 1.307.608,44	R\$ 1.268.475,15
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 20.368.826,92	R\$ 22.634.580,53	R\$ 26.804.021,45	R\$ 28.112.713,81	R\$ 28.037.309,07
Receita Tributária Própria	R\$ 1.803.485,17	R\$ 2.133.166,83	R\$ 2.825.671,61	R\$ 2.611.741,56	R\$ 4.093.966,51
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	9,03%	9,36%	10,11%	9,57%	13,78%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	10,37%				

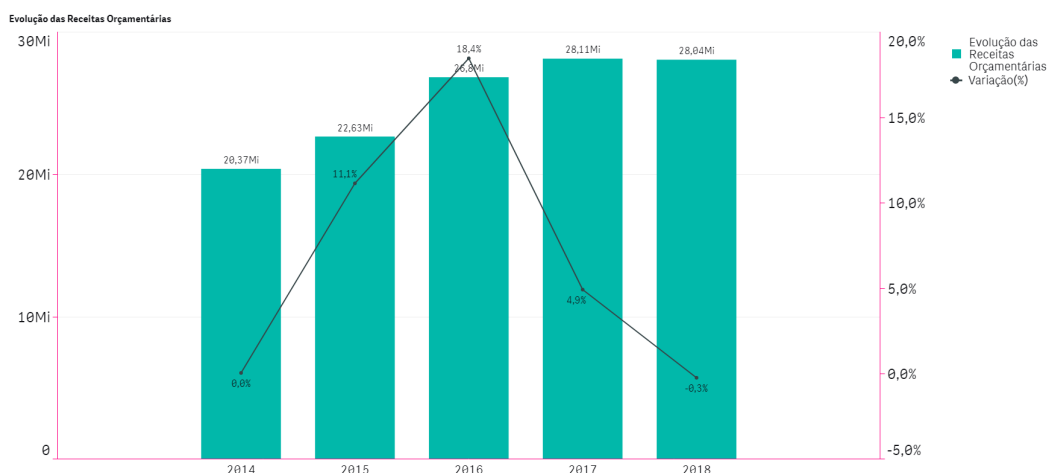
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 24.110.808,25, o que corresponde a 80,92% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 29.793.658,59.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco



exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 13,78%.

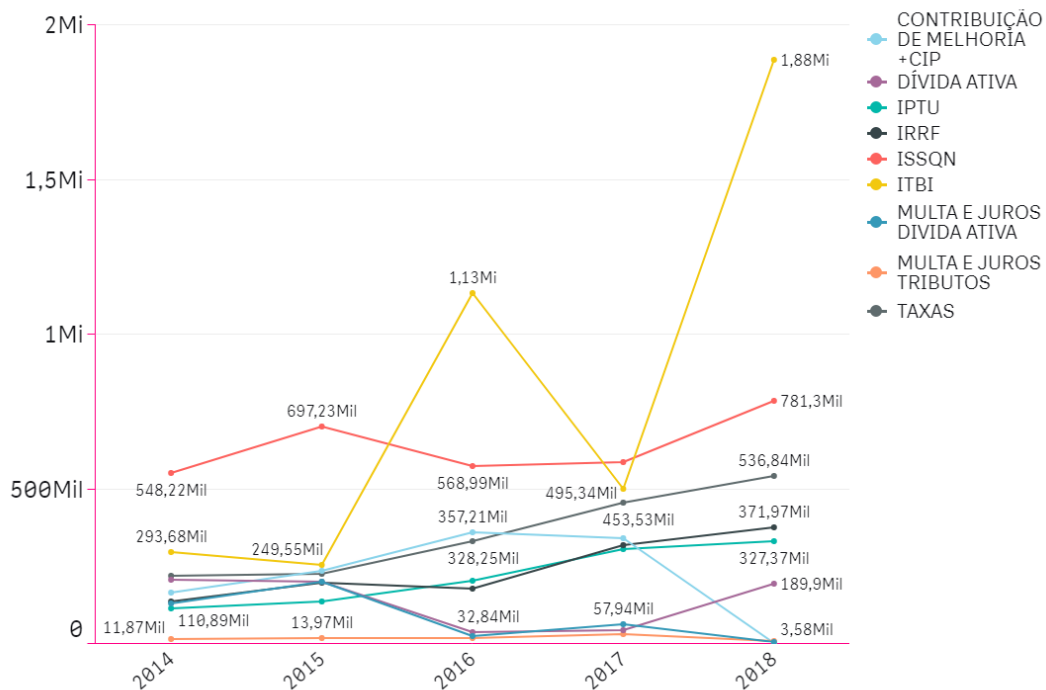
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 110.894,44	R\$ 132.720,47	R\$ 198.548,82	R\$ 302.345,79	R\$ 327.365,07
IRRF	R\$ 131.212,78	R\$ 191.948,55	R\$ 174.570,81	R\$ 313.749,17	R\$ 371.974,77
ISSQN	R\$ 548.223,07	R\$ 697.233,17	R\$ 568.987,29	R\$ 583.811,56	R\$ 781.299,94
ITBI	R\$ 293.680,44	R\$ 249.550,16	R\$ 1.130.583,33	R\$ 495.338,63	R\$ 1.881.980,54
TAXAS	R\$ 215.907,99	R\$ 222.693,94	R\$ 328.250,27	R\$ 453.534,14	R\$ 536.837,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 161.538,09	R\$ 230.312,07	R\$ 357.212,97	R\$ 336.178,94	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 11.870,03	R\$ 13.974,33	R\$ 13.329,56	R\$ 28.208,03	R\$ 3.579,91
DÍVIDA ATIVA	R\$ 203.309,28	R\$ 197.367,07	R\$ 32.836,35	R\$ 40.634,82	R\$ 189.904,10
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 126.849,05	R\$ 197.367,07	R\$ 21.352,21	R\$ 57.940,48	R\$ 1.025,14
TOTAL	R\$ 1.803.485,17	R\$ 2.133.166,83	R\$ 2.825.671,61	R\$ 2.611.741,56	R\$ 4.093.966,51

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



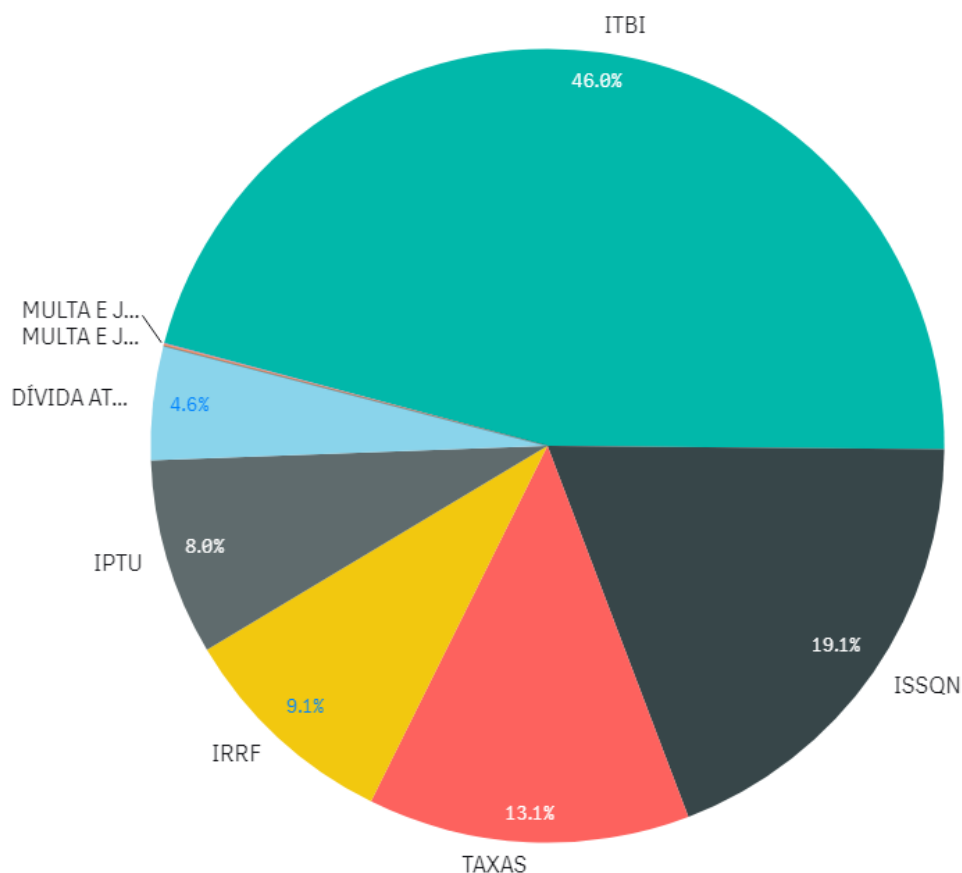
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 31.005.026,25, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 29.462.952,95, liquidado R\$ 28.827.462,37 e pago R\$ 27.445.107,94.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 17.214.290,74	R\$ 18.281.703,06	R\$ 20.344.033,96	R\$ 21.733.658,60	R\$ 25.701.825,45

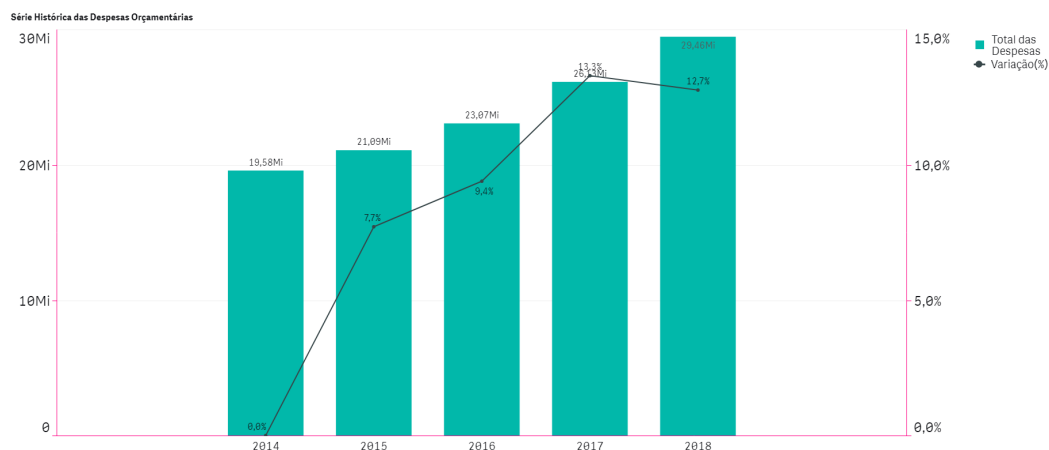


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.956.573,16	R\$ 10.057.622,29	R\$ 11.365.292,59	R\$ 12.319.188,32	R\$ 13.005.033,18
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.049,10	R\$ 123.039,75	R\$ 105.915,92	R\$ 89.721,25	R\$ 46.433,80
Outras despesas correntes	R\$ 8.251.668,48	R\$ 8.101.041,02	R\$ 8.872.825,45	R\$ 9.324.749,03	R\$ 12.650.358,47
Despesas de Capital	R\$ 2.361.818,63	R\$ 2.061.189,97	R\$ 1.684.843,86	R\$ 3.185.873,54	R\$ 2.362.641,72
Investimentos	R\$ 2.324.705,06	R\$ 1.730.782,82	R\$ 1.288.156,08	R\$ 2.812.774,45	R\$ 2.021.130,24
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 37.113,57	R\$ 330.407,15	R\$ 396.687,78	R\$ 373.099,09	R\$ 341.511,48
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 742.475,72	R\$ 1.037.031,22	R\$ 1.212.231,13	R\$ 1.398.485,78
Total das Despesas	R\$ 19.576.109,37	R\$ 21.085.368,75	R\$ 23.065.909,04	R\$ 26.131.763,27	R\$ 29.462.952,95
Varição - %		7,71%	9,39%	13,29%	12,74%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 13.005.033,18, o que corresponde a 44,14% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 29.462.952,95.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de NOVA MONTE VERDE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 28.526.226,25
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 26.768.833,92
QER	B/A	0,93

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 7% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 29.874.165,02
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 29.710.158,59
QERC	B/A	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 1% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra



A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.471.023,76
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 83.500,00
QRC	B/A	0,05

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 29.497.158,79
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 28.064.467,17
QED	B/A	0,95

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 95% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 26.318.742,51
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 25.701.825,45
QEDC	B/A	0,97

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.508.717,61
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.362.641,72
QDC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6% abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.349.767,80
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 24.614.594,65
QEOC	A/B	1,07

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)



Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital.

Caso o quociente seja maior que 1, indica que o total das despesas de capital foi superior ao total das receitas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.023.500,00
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.356.241,72
QEOC.	A/B	0,43

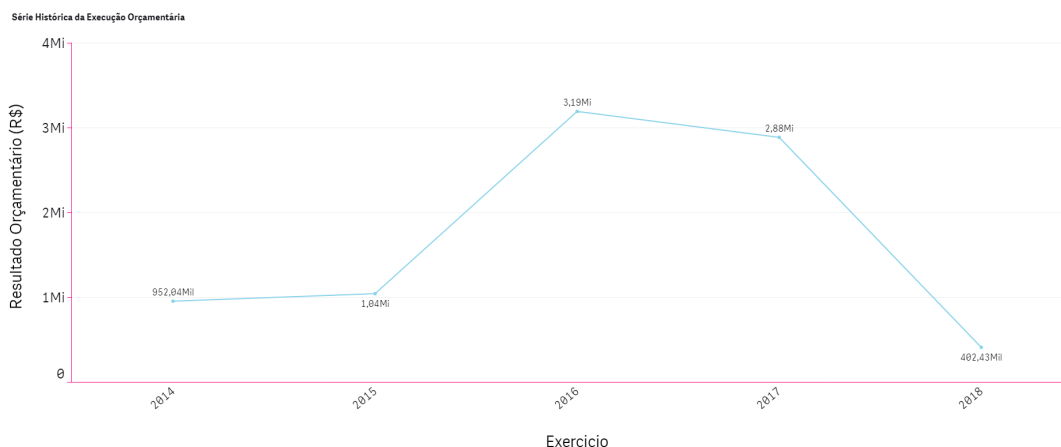
Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 20.528.147,34	R\$ 20.828.112,00	R\$ 24.512.393,02	R\$ 26.936.959,91	R\$ 27.373.267,80
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 19.576.109,37	R\$ 19.792.540,11	R\$ 21.322.165,14	R\$ 24.053.760,96	R\$ 26.970.836,37
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 952.037,97	R\$ 1.035.571,89	R\$ 3.190.227,88	R\$ 2.883.198,95	R\$ 402.431,43

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 27.373.267,80
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.970.836,37
QREO	A/B	1,01

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de NOVA MONTE VERDE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

6.2.1. RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 2.583.465,62
B	Demais_Obrigações	R\$ 184.349,63
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 1.440.880,99
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.599.817,98



QDF	(A-B)/(C+D)	0,78
-----	-------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,78 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 641.582,98 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município. - DB99*

Insuficiência de R\$ 1.113.185,94 para pagamento de restos a pagar processados e não processados por fonte, conforme disposto no Quadro 6.2 do Relatório, reproduzido abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 252.285,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	R\$ 278.248,64
18/19/31	Transferências do FUNDEB	R\$ 304.503,05
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 78.716,57
14/46/47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 105.101,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 94.330,55
	TOTAL	1.113.185,94

Isto demonstra desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF .

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 29.462.952,95
A	Total_Inscrição	R\$ 2.017.845,01

QIRP	A/B	0,06
------	-----	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,06 foram inscritos em restos a pagar.



6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.583.465,62
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.225.048,60
QSF	A/B	0,80

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 641.582,98, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc.). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 2.583.465,62
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.625.230,62
Quociente da Liquidez	A/B	1,58

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados no bens e direitos de curto prazo supera o total das obrigações de curto prazo.



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município NOVA MONTE VERDE :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL	R\$ 25.957.967,80
A	DCL	-R\$ 1.058.860,85
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício é inferior a Receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 25.957.967,80
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)



Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 25.957.967,80
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 387.945,28
QDDP	A/B	0,01

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 1% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de NOVA MONTE VERDE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

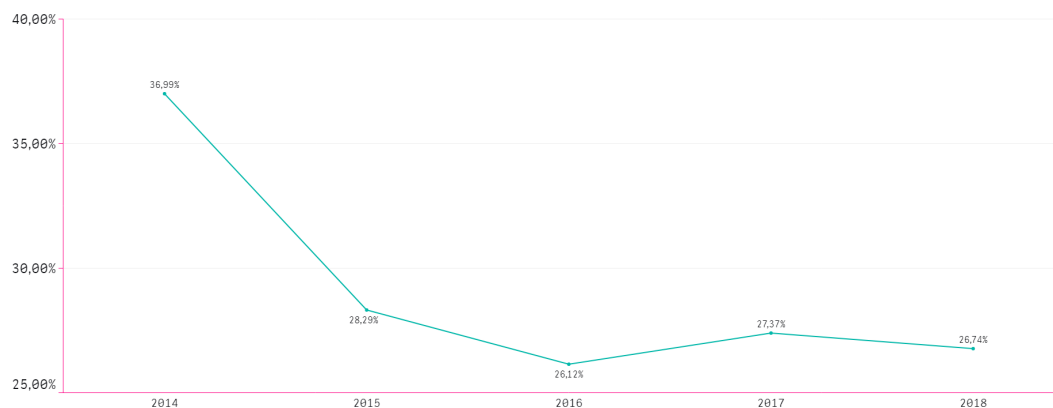
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	36,99%	28,29%	26,12%	27,37%	26,74%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo Fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,74%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

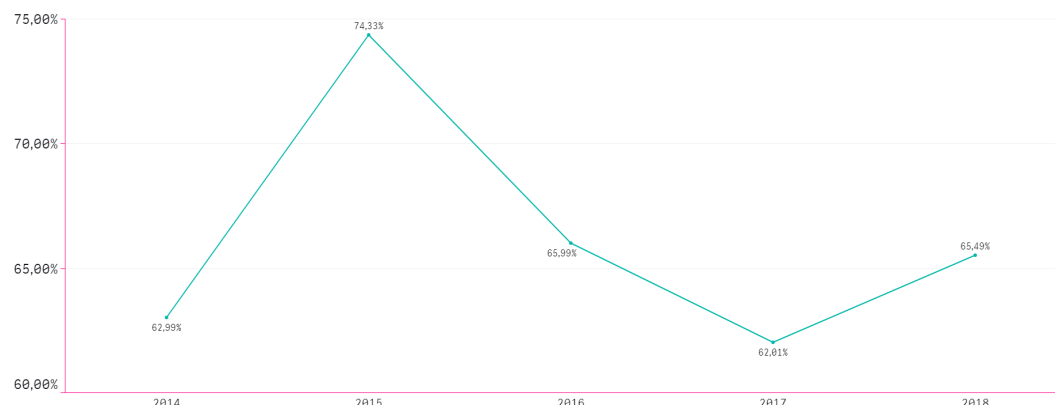
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	62,99%	74,33%	65,99%	62,01%	65,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (65,49%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	34,00%	24,78%	23,90%	23,81%	19,34%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (19,34%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

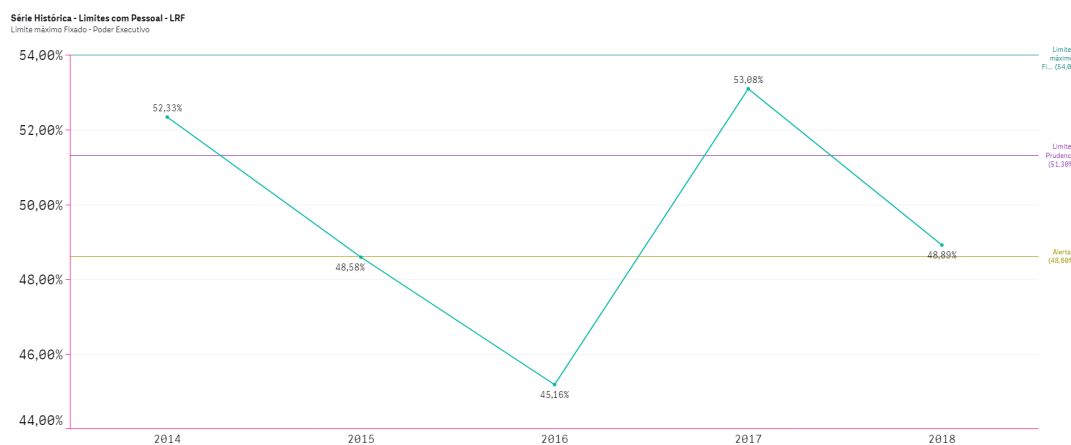


A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,33%	48,58%	45,16%	53,08%	48,89%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,14%	2,95%	2,62%	3,28%	2,92%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,47%	51,53%	47,78%	56,36%	51,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser



incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 12.691.985,31 , que correspondeu a 48,89% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.691.985,31, correspondente a 48,89% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,95%	6,99%	6,94%	6,76%	6,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Conforme consulta às transferências financeiras cadastradas no Sistema Aplic, os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>; Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

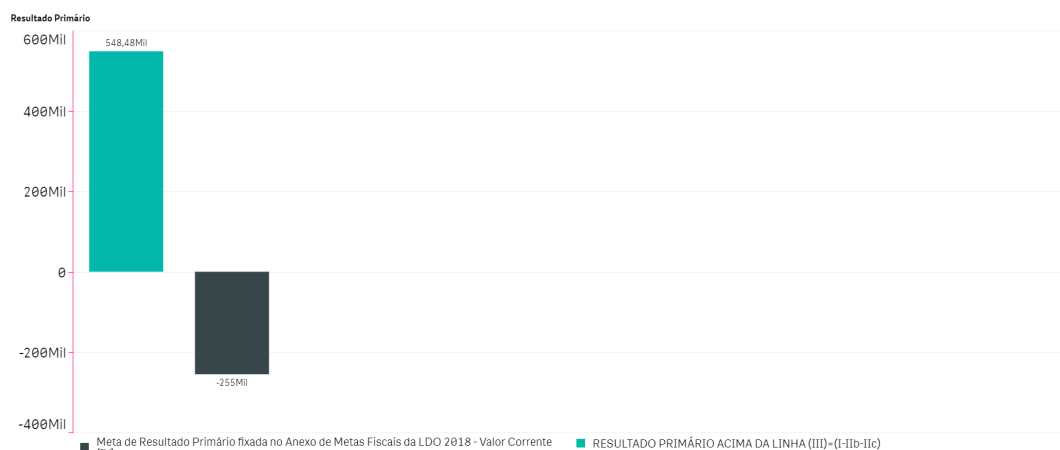
O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de -R\$ 255.000,00 e o Resultado



Primário alcançou o montante de R\$ 548.476,10 , ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS



9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

Peças de Planejamento	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Peças de planejamento	15/02/2018	19/01/2018	NO PRAZO
Carga Inicial	16/04/2018	13/04/2018	NO PRAZO
Janeiro	02/05/2018	22/05/2018	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/05/2018	06/06/2018	FORA DO PRAZO
Março	04/06/2018	12/06/2018	FORA DO PRAZO
Abril	04/06/2018	19/06/2018	FORA DO PRAZO
Mai	03/07/2018	05/07/2018	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2018	31/07/2018	NO PRAZO
Julho	28/09/2018	12/09/2018	NO PRAZO
Agosto	15/10/2018	03/10/2018	NO PRAZO
Setembro	31/10/2018	16/11/2018	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2018	03/12/2018	FORA DO PRAZO
Novembro	21/01/2019	21/12/2018	NO PRAZO
Dezembro	18/03/2019	18/03/2019	NO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2019	12/04/2019	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Porém os atrasos dos envios das cargas mensais no sistema APLIC, será apurado por meio de Representação de Natureza Interna.



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	173088/2017	27/2018	23/10/2018	1) registre, de forma fidedigna, as informações contábeis nas respectivas fontes de recurso; 2) promova ações no sentido de incrementar Receitas Próprias, reduzindo a dependência em relação às transferências de outros entes federados; 3) promova ações no sentido de incrementar a cobrança da dívida ativa, de forma a elevar a arrecadação municipal; 4) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho; 5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil.	As recomendações 4 e 5 não foram objeto de análise neste relatório (políticas públicas de educação e saúde). As recomendações 1, 2 e 3 foram cumpridas.
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde; 2) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria dos índices de saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; 3) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; 4) permaneça adotando medidas efetivas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores identificados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município; e, 5) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria, alimentando o Sistema Aplic de forma correta e tempestiva.	As recomendações 1, 2 e 3 não foram objeto de análise neste relatório (políticas públicas de educação e saúde). A recomendação 4 foi cumprida. Já a recomendação 5 foi parcialmente cumprida, pois houve pequenos atrasos no envio das cargas, porém não comprometeu a confecção deste relatório.

Control-p



11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294179/2018	EM CUMPRIMENTO DO ACORDAO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 153036/2016	ACORDAO Nº. 243/2019 - TRIBUNAL PLENO - 14/05/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeito do Município de **NOVA MONTE VERDE** - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município.* - Tópico -



6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 489.972,46. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 849.659,02. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2019.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,52	0,26	0,77	0,61	0,00	0,65	0,50	82
2014	0,58	0,23	0,73	0,86	0,00	0,62	0,54	78
2015	0,58	0,42	1,00	0,61	0,00	0,64	0,59	73
2016	0,64	0,60	1,00	0,36	0,00	0,79	0,60	69
2017	0,65	0,20	1,00	0,55	0,00	0,72	0,55	67

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 150.000,00	R\$ 34.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.740,00	R\$ 139.960,00	-6,69%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.001.000,00	R\$ 73.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 1.048.300,00	4,72%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 69.500,00	R\$ 27.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.160,00	R\$ 82.690,00	18,97%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 98.100,00	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.708,95	R\$ 85.391,05	-12,95%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 858.909,94	R\$ 665.169,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.390,45	R\$ 1.257.689,23	46,42%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 207.600,00	R\$ 76.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.681,09	R\$ 168.748,91	-18,71%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT. DO TURISM	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 385.500,00	R\$ 138.770,21	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.466,67	R\$ 396.803,54	2,93%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE	R\$ 110.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.462,03	R\$ 12.037,97	-89,10%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	R\$ 3.445.510,39	R\$ 1.441.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.632,55	R\$ 4.106.303,84	19,17%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	R\$ 321.000,00	R\$ 292.046,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.185,92	R\$ 356.861,03	11,17%
FUNDEB 40	R\$ 818.000,00	R\$ 1.309.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.466,09	R\$ 1.858.933,91	127,25%
FUNDEB 60	R\$ 2.130.100,00	R\$ 573.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449.577,92	R\$ 2.254.122,08	5,82%
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANAA E DO ADOLESCENTE	R\$ 39.500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.779,58	R\$ 220,42	-99,44%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 407.775,00	R\$ 248.104,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.366,53	R\$ 449.513,06	10,23%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.818.839,75	R\$ 3.097.770,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.675.618,56	R\$ 6.240.991,85	29,51%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO FUNDO DE PREVIDENCIA PREVVER	R\$ 1.992.000,00	R\$ 372.634,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.634,00	R\$ 1.996.000,00	0,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 502.829,00	R\$ 159.971,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,31	R\$ 569.799,69	13,31%
GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.285.200,00	R\$ 444.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.706,26	R\$ 1.229.968,74	-4,29%
GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	R\$ 1.393.112,39	R\$ 34.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 643.234,69	R\$ 784.477,70	-43,68%
GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACA	R\$ 2.431.000,00	R\$ 722.598,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444.006,48	R\$ 2.709.592,08	11,46%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPO	R\$ 1.758.000,00	R\$ 657.196,04	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.794,65	R\$ 2.719.401,39	54,68%
GABINETE SEC DE SAUDE	R\$ 43.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE SEC. OBRAS TRANSP. SERV. URBANOS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA MEIO AMBIENTE E SA	R\$ 701.100,00	R\$ 649.544,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.291,90	R\$ 1.029.352,30	46,82%
	R\$ 25.334.576,47	R\$ 11.097.986,95	R\$ 987.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.922.404,63	R\$ 29.497.158,79	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 39.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.500,00	24,35%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 8.250,00	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.150,00	83,63%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 25.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.076,61	R\$ 26.423,39	5,69%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264,65	R\$ 4.235,35	111,76%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	R\$ 80.000,00	R\$ 34.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 107.100,00	33,87%
FUNDEB 40	R\$ 128.899,78	R\$ 218.194,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 327.093,78	153,75%
FUNDEB 60	R\$ 230.000,00	R\$ 71.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.495,77	R\$ 297.004,23	29,13%
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANAA E DO ADOLESCENTE	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 21.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491,51	R\$ 33.108,49	57,65%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 224.000,00	R\$ 182.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.820,85	R\$ 375.929,15	67,82%
GABINETE DO FUNDO DE PREVIDENCIA PREVVER	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-50,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 17.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 1.000,00	-94,11%
GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 13.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 45.700,00	-42,87%
GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACA	R\$ 100.000,00	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.500,00	30,50%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPO	R\$ 95.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.775,54	R\$ 70.224,46	-26,08%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA MEIO AMBIENTE E SA	R\$ 39.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.101,39	R\$ 21.898,61	-43,85%
	R\$ 1.116.649,78	R\$ 609.744,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.526,32	R\$ 1.507.867,46	
TOTAL	R\$ 26.451.226,25	R\$ 11.707.730,95	R\$ 987.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.140.930,95	R\$ 31.005.026,25	17,21%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 155.424,46	R\$ 56.800,00	-R\$ 56.800,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.384,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 58.685,05	R\$ 709.700,00	-R\$ 709.700,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 86.523,11	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 78.159,93	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.435,36	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 45.869,70	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 295.465,86	R\$ 217.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 23.213,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 147.140,98	R\$ 230.300,00	-R\$ 83.159,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 181.211,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 150.161,98	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 38.037,02	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 9.968.112,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 42.015,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 81.004,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.774.030,72	R\$ 1.428.800,00	-R\$ 849.659,02
		R\$ 11.774.030,72	R\$ 1.428.800,00	-R\$ 849.659,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.745.193,01	R\$ 11.702.118,46	-R\$ 43.074,55	R\$ 903.305,00	R\$ 43.074,55
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.613.656,79	R\$ 1.907.809,88	R\$ 294.153,09	R\$ 193.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.618.699,49	R\$ 2.792.864,23	R\$ 174.164,74	R\$ 448.170,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.354.430,00	R\$ 2.428.079,43	R\$ 73.649,43	R\$ 538.330,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 859.794,94	R\$ 902.234,37	R\$ 42.439,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 287.408,09	R\$ 309.043,21	R\$ 21.635,12	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.515.199,87	R\$ 2.333.370,37	-R\$ 181.829,50	R\$ 553.500,00	R\$ 181.829,50



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.676.799,91	R\$ 1.528.926,50	-R\$ 147.873,41	R\$ 321.500,00	R\$ 147.873,41
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 75.000,00	R\$ 15.665,33	-R\$ 59.334,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 289,33	-R\$ 49.710,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.652.663,76	R\$ 86.808,09	-R\$ 1.565.855,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 473.970,00	R\$ 366.380,23	-R\$ 107.589,77	R\$ 30.195,00	R\$ 30.195,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.233.410,39	R\$ 1.384.217,70	R\$ 150.807,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 419.000,00	R\$ 283.633,07	-R\$ 135.366,93	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.995.841,27	-R\$ 4.158,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	R\$ 27,60	-R\$ 972,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 29.576.226,25	R\$ 28.037.309,07	-R\$ 1.538.917,18	R\$ 3.125.000,00	R\$ 489.972,46
		R\$ 29.576.226,25	R\$ 28.037.309,07	-R\$ 1.538.917,18	R\$ 3.125.000,00	R\$ 489.972,46



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 8.140.930,95
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.771.255,92
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 343.196,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.158.689,69
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 875.467,01
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 517.913,30
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 284.800,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 46.600,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 989.094,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 131.800,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.500,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 134.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 237.004,59
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 206.276,40
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 70.700,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 239.634,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 133.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 3.125.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 903.305,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 193.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 448.170,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 538.330,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 50.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 553.500,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 321.500,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 30.195,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 87.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.428.800,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 56.800,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 709.700,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 86.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 26.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 45.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 217.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 230.300,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 15.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 16.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 12.694.730,95

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00957/2018	00064/2018	0.3.01.000000	R\$ 230.300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00957/2018	00064/2018	0.3.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 709.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00957/2018	00064/2018	0.3.22.000000	R\$ 709.700,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00957/2018	00064/2018	0.3.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 230.300,00
				R\$ 940.000,00	-R\$ 940.000,00
				R\$ 940.000,00	-R\$ 940.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00934/2017	00005/2018	R\$ 56.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00019/2018	R\$ 27.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00023/2018	R\$ 415.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00030/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00033/2018	R\$ 641.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00046/2018	R\$ 728.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 728.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00051/2018	R\$ 790.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00058/2018	R\$ 742.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00065/2018	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00066/2018	R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00087/2018	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00091/2018	R\$ 225.634,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.634,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00095/2018	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00934/2017	00116/2018	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00938/2018	00011/2018	R\$ 158.446,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.446,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00957/2018	00057/2018	R\$ 0,00	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00961/2018	00077/2018	R\$ 1.115.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.115.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00961/2018	00087/2018	R\$ 1.223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00962/2018	00072/2018	R\$ 56.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00971/2018	00099/2018	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00972/2018	00100/2018	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00973/2018	00101/2018	R\$ 1.810.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.810.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00974/2018	00102/2018	R\$ 172.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00977/2018	00114/2018	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2018	00107/2018	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00979/2018	00112/2018	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00980/2018	00111/2018	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00981/2018	00110/2018	R\$ 479.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00982/2018	00109/2018	R\$ 606.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00983/2018	00108/2018	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00984/2018	00106/2018	R\$ 364.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.707.730,95	R\$ 987.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.140.930,95	R\$ 3.125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.428.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.707.730,95	R\$ 987.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.140.930,95	R\$ 3.125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.428.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 29.874.165,02	R\$ 29.710.158,59	99,45%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 3.563.184,04	R\$ 4.287.813,51	120,33%
Receita de Contribuições	R\$ 897.408,09	R\$ 1.028.804,62	114,64%
Receita Patrimonial	R\$ 488.000,00	R\$ 71.949,26	14,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 24.890.472,89	R\$ 24.110.808,25	96,86%
Outras Receitas Correntes	R\$ 27.100,00	R\$ 210.782,95	777,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.471.023,76	R\$ 83.500,00	5,67%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.470.023,76	R\$ 83.500,00	5,68%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 31.345.188,78	R\$ 29.793.658,59	95,05%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.818.962,53	-R\$ 3.024.824,67	107,30%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.765.862,53	-R\$ 2.834.592,27	102,48%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 53.100,00	-R\$ 190.232,40	358,25%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 28.526.226,25	R\$ 26.768.833,92	93,83%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.268.475,15	120,80%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 29.576.226,25	R\$ 28.037.309,07	94,79%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 27.055.202,49	R\$ 26.685.333,92	98,63%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 3.510.084,04	R\$ 4.097.581,11	116,73%
Receita de Contribuições	R\$ 897.408,09	R\$ 1.028.804,62	114,64%
Receita Patrimonial	R\$ 488.000,00	R\$ 71.949,26	14,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 22.124.610,36	R\$ 21.276.215,98	96,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ 27.100,00	R\$ 210.782,95	777,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.471.023,76	R\$ 83.500,00	5,67%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.470.023,76	R\$ 83.500,00	5,68%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.268.475,15	120,80%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 29.576.226,25	R\$ 28.037.309,07	94,79%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 29.576.226,25	R\$ 28.037.309,07	94,79%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 29.710.158,59
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 190.232,40
Subtotal	R\$ 29.519.926,19
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 720.507,56
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 6.858,56
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.834.592,27
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 25.957.967,80
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 25.957.967,80
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 266.837,76
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 25.691.130,04

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 190.232,40
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 190.232,40

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.318.742,51	R\$ 25.701.825,45	97,65%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.234.996,69	R\$ 13.005.033,18	98,26%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 56.200,00	R\$ 46.433,80	82,62%
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.027.545,82	R\$ 12.650.358,47	97,10%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.508.717,61	R\$ 2.362.641,72	94,17%
Investimentos	R\$ 2.164.876,57	R\$ 2.021.130,24	93,36%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 343.841,04	R\$ 341.511,48	99,32%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 669.698,67	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 29.497.158,79	R\$ 28.064.467,17	95,14%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.507.867,46	R\$ 1.398.485,78	92,74%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.507.867,46	R\$ 1.398.485,78	92,74%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 31.005.026,25	R\$ 29.462.952,95	95,02%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.001.000,00	R\$ 1.048.300,00	R\$ 1.004.987,12	R\$ 1.004.987,12	R\$ 1.004.987,12
02	Judiciária	R\$ 150.000,00	R\$ 139.960,00	R\$ 134.318,79	R\$ 134.318,79	R\$ 134.318,79
04	Administração	R\$ 3.179.329,00	R\$ 3.495.019,76	R\$ 3.467.664,38	R\$ 3.459.771,54	R\$ 3.312.472,98
08	Assistência Social	R\$ 1.692.475,00	R\$ 1.679.702,22	R\$ 1.628.058,88	R\$ 1.622.058,88	R\$ 1.599.683,13
09	Previdência Municipal	R\$ 1.992.000,00	R\$ 1.996.000,00	R\$ 1.093.630,80	R\$ 1.093.630,80	R\$ 1.089.782,48
10	Saúde	R\$ 4.862.339,75	R\$ 6.240.991,85	R\$ 6.091.957,10	R\$ 6.091.957,10	R\$ 5.805.163,16
11	Trabalho	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 5.565.009,94	R\$ 8.090.146,61	R\$ 7.925.834,73	R\$ 7.364.953,23	R\$ 6.972.157,80
13	Cultura	R\$ 207.600,00	R\$ 168.748,91	R\$ 151.262,60	R\$ 151.262,60	R\$ 141.410,10
15	Urbanismo	R\$ 256.000,00	R\$ 158.446,95	R\$ 158.445,00	R\$ 97.728,76	R\$ 97.728,76
16	Habitação	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 100.500,00	R\$ 12.037,97	R\$ 12.037,97	R\$ 12.037,97	R\$ 12.037,97
20	Agricultura	R\$ 845.200,00	R\$ 1.114.743,35	R\$ 1.109.254,30	R\$ 1.109.254,30	R\$ 1.057.274,56
24	Comunicações	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
25	Energia	R\$ 65.000,00	R\$ 198.414,08	R\$ 186.414,08	R\$ 186.414,08	R\$ 186.414,08
26	Transporte	R\$ 3.485.510,39	R\$ 4.106.303,84	R\$ 4.083.163,05	R\$ 4.083.163,05	R\$ 3.826.857,08
27	Desporto e Lazer	R\$ 385.500,00	R\$ 396.803,54	R\$ 380.915,62	R\$ 380.915,62	R\$ 327.776,00
28	Encargos Especiais	R\$ 800.413,72	R\$ 647.041,04	R\$ 634.722,75	R\$ 634.722,75	R\$ 608.136,35
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 404.698,67	R\$ 2.698,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.334.576,47	R\$ 29.497.158,79	R\$ 28.064.467,17	R\$ 27.428.976,59	R\$ 26.178.000,36



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 39.000,00	R\$ 48.500,00	R\$ 47.079,22	R\$ 47.079,22	R\$ 47.079,22
04	Administração	R\$ 135.250,00	R\$ 146.650,00	R\$ 146.117,22	R\$ 146.117,22	R\$ 134.062,51
08	Assistência Social	R\$ 101.500,00	R\$ 78.808,49	R\$ 72.777,52	R\$ 72.777,52	R\$ 70.286,42
09	Previdência Municipal	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.373,37	R\$ 3.373,37	R\$ 3.373,37
10	Saúde	R\$ 224.000,00	R\$ 375.929,15	R\$ 359.483,09	R\$ 359.483,09	R\$ 327.211,24
12	Educação	R\$ 453.899,78	R\$ 694.322,47	R\$ 611.903,37	R\$ 611.903,37	R\$ 540.121,59
13	Cultura	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 4.235,35	R\$ 4.235,35	R\$ 4.235,35	R\$ 4.235,35
20	Agricultura	R\$ 42.000,00	R\$ 21.898,61	R\$ 21.551,42	R\$ 21.551,42	R\$ 18.814,16
26	Transporte	R\$ 80.000,00	R\$ 107.100,00	R\$ 106.893,98	R\$ 106.893,98	R\$ 98.551,79
27	Desporto e Lazer	R\$ 25.000,00	R\$ 26.423,39	R\$ 25.071,24	R\$ 25.071,24	R\$ 23.371,93
		R\$ 1.116.649,78	R\$ 1.507.867,46	R\$ 1.398.485,78	R\$ 1.398.485,78	R\$ 1.267.107,58
		R\$ 26.451.226,25	R\$ 31.005.026,25	R\$ 29.462.952,95	R\$ 28.827.462,37	R\$ 27.445.107,94

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0008	APERFEICOAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	R\$ 26.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0050	APOIO AOS CONSELHEIROS (CONSELHOS)	R\$ 51.000,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	100,00%
0057	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	ATENCAO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	ATENCAO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DO CONTROLE INTERNO	R\$ 77.750,00	R\$ 97.840,00	R\$ 97.149,70	99,29%
0054	ATENDIMENTOS AOS BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 13.600,00	R\$ 351,50	R\$ 351,50	100,00%
0032	BLOCO I - ATENCAO BASICA	R\$ 1.942.391,38	R\$ 2.949.341,81	R\$ 2.872.798,52	97,40%
0033	BLOCO II - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 854.348,37	R\$ 1.862.325,26	R\$ 1.808.071,13	97,08%
0036	BLOCO III - VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	R\$ 307.100,00	R\$ 177.755,54	R\$ 161.080,23	90,61%
0034	BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 128.000,00	R\$ 44.696,00	R\$ 44.575,34	99,73%
0035	BLOCO V - QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	R\$ 21.000,00	R\$ 7.488,50	R\$ 7.488,50	100,00%
0037	BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE SUS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	R\$ 14.000,00	R\$ 5.412,50	R\$ 5.412,50	100,00%
0055	CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRIORIDADE ABSOLUTA	R\$ 40.000,00	R\$ 220,42	R\$ 220,42	100,00%
0048	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 150.000,00	R\$ 139.960,00	R\$ 134.318,79	95,96%
0046	EDUCACAO E PROTECAO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	FORTALECIMENTO DA ARICULTURA FAMILIAR	R\$ 91.100,00	R\$ 4.557,00	R\$ 4.557,00	100,00%
0017	FORTALECIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL AMBIENTAL	R\$ 112.500,00	R\$ 16.273,32	R\$ 16.273,32	100,00%
0023	GERACAO DE EMPREGO E DISTRIBUICAO DE RENDA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0058	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.311.700,00	R\$ 1.274.788,74	R\$ 1.241.479,91	97,38%
0045	GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.097.004,17	54,85%
0010	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	R\$ 488.500,00	R\$ 570.798,69	R\$ 562.520,30	98,55%
0004	GESTAO EFICIENTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.015.100,00	R\$ 5.735.600,85	R\$ 5.665.368,85	98,77%
0042	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SANEAMENTO BASICO	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	INCENTIVAR O PRODUTOR E REVITALIZAR A PRODUCAO RURAL	R\$ 15.000,00	R\$ 80.834,05	R\$ 80.834,05	100,00%
0002	Infra Estrutura do Poder Legislativo	R\$ 31.596,87	R\$ 5.596,87	R\$ 0,00	0,00%
0063	INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO	R\$ 75.000,00	R\$ 807,60	R\$ 807,60	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	Manutencao do Processo Legislativo	R\$ 1.008.403,13	R\$ 1.091.203,13	R\$ 1.052.066,34	96,41%
0061	MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FETHAB	R\$ 1.218.410,39	R\$ 1.045.000,48	R\$ 1.028.374,95	98,40%
0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	R\$ 2.488.100,00	R\$ 3.326.042,71	R\$ 3.319.319,48	99,79%
0020	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DO DESPORTO E LAZER	R\$ 410.500,00	R\$ 423.226,93	R\$ 405.986,86	95,92%
0022	MANUTENCAO E INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 213.600,00	R\$ 168.748,91	R\$ 151.262,60	89,63%
0019	MANUTENCAO E MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 65.000,00	R\$ 198.414,08	R\$ 186.414,08	93,95%
0059	MEU LAR MINHA VIDA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	PARCERIAS COM INSTITUICOES REPRESENTATIVAS	R\$ 120.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 109.444,97	95,17%
0025	PARCERIAS COM INSTUICOES DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0047	PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR	R\$ 85.000,00	R\$ 939.993,48	R\$ 939.993,48	100,00%
0011	PROG. DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO - PASEP	R\$ 234.913,72	R\$ 247.000,00	R\$ 246.777,47	99,91%
0009	PROGRAMA MEU LAR MINHA VIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	PROMOVER O TURISMO LOCAL	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	PROTEAÃO SOCIAL BASICA	R\$ 408.675,00	R\$ 482.270,05	R\$ 457.904,57	94,94%
0056	PROTEAÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 3.306.999,78	R\$ 4.737.154,00	R\$ 4.578.374,47	96,64%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0024	RECURSOS VINCULADOS DO FNDE E SEDUC	R\$ 858.909,94	R\$ 1.257.689,23	R\$ 1.220.777,10	97,06%
0012	REFORMAS E AMPLIACOES DAS ESTRUTURAS FISICAS	R\$ 89.329,00	R\$ 17.900,00	R\$ 17.893,00	99,96%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 404.698,67	R\$ 2.698,67	R\$ 0,00	0,00%
0062	SAUDE - PRIORIDADE ABSOLUTA	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.575.313,89	R\$ 1.557.426,47	98,86%
0013	SUORTE AS DIVIDAS INTERNAS	R\$ 565.500,00	R\$ 400.041,04	R\$ 387.945,28	96,97%
0003	TRANSPARENCIA E PUBLICIDADES NOS ATOS PUBLICOS	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	100,00%
		R\$ 26.451.226,25	R\$ 31.005.026,25	R\$ 29.462.952,95	
		R\$ 26.451.226,25	R\$ 31.005.026,25	R\$ 29.462.952,95	95,02%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 29.710.158,59	R\$ 83.500,00	R\$ 29.793.658,59
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.024.824,67	R\$ 0,00	R\$ 3.024.824,67
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 26.685.333,92	R\$ 83.500,00	R\$ 26.768.833,92
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 391.800,00	R\$ 940.000,00	R\$ 1.331.800,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 727.366,12	R\$ 0,00	R\$ 727.366,12
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 26.349.767,80	R\$ 1.023.500,00	R\$ 27.373.267,80
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 25.701.825,45	R\$ 2.362.641,72	R\$ 28.064.467,17
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.087.230,80	R\$ 6.400,00	R\$ 1.093.630,80
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 24.614.594,65	R\$ 2.356.241,72	R\$ 26.970.836,37
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 1.735.173,15	-R\$ 1.332.741,72	R\$ 402.431,43

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.995.841,27	R\$ 0,00	R\$ 1.995.841,27
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.995.841,27	R\$ 0,00	R\$ 1.995.841,27
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 1.995.841,27	R\$ 0,00	R\$ 1.995.841,27
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.090.604,17	R\$ 6.400,00	R\$ 1.097.004,17



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 905.237,10	-R\$ 6.400,00	R\$ 898.837,10

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A-B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 727.366,12	R\$ 0,00	R\$ 727.366,12
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 727.366,12	R\$ 0,00	R\$ 727.366,12
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.087.230,80	R\$ 6.400,00	R\$ 1.093.630,80

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.702.118,46	R\$ 0,00	R\$ 11.702.118,46	R\$ 10.883.383,83	R\$ 393.999,10	R\$ 11.277.382,93	R\$ 424.735,53	-R\$ 252.285,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.907.809,88	R\$ 0,00	R\$ 1.907.809,88	R\$ 1.832.073,96	R\$ 62.170,88	R\$ 1.894.244,84	R\$ 13.565,04	-R\$ 278.248,64
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.792.864,23	R\$ 0,00	R\$ 2.792.864,23	R\$ 3.316.550,36	R\$ 128.074,18	R\$ 3.444.624,54	-R\$ 651.760,31	-R\$ 78.716,57
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.428.079,43	R\$ 0,00	R\$ 2.428.079,43	R\$ 2.485.519,95	R\$ 207.877,53	R\$ 2.693.397,48	-R\$ 265.318,05	-R\$ 105.101,72
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 902.234,37	R\$ 0,00	R\$ 902.234,37	R\$ 887.515,80	R\$ 0,00	R\$ 887.515,80	R\$ 14.718,57	R\$ 93.836,34
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 309.043,21	R\$ 0,00	R\$ 309.043,21	R\$ 429.423,14	R\$ 0,00	R\$ 429.423,14	-R\$ 120.379,93	-R\$ 94.330,55



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.333.370,37	R\$ 0,00	R\$ 2.333.370,37	R\$ 2.233.703,11	R\$ 295.841,17	R\$ 2.529.544,28	-R\$ 196.173,91	-R\$ 162.600,84
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.528.926,50	R\$ 0,00	R\$ 1.528.926,50	R\$ 1.794.938,87	R\$ 253.891,32	R\$ 2.048.830,19	-R\$ 519.903,69	-R\$ 141.902,21
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 15.665,33	R\$ 0,00	R\$ 15.665,33	R\$ 841.367,18	R\$ 0,00	R\$ 841.367,18	-R\$ 825.701,85	R\$ 83.481,13
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 289,33	R\$ 0,00	R\$ 289,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289,33	R\$ 22.502,66
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 86.808,09	R\$ 0,00	R\$ 86.808,09	R\$ 137.700,38	R\$ 0,00	R\$ 137.700,38	-R\$ 50.892,29	R\$ 120.114,21
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 366.380,23	R\$ 0,00	R\$ 366.380,23	R\$ 474.162,24	R\$ 29.726,85	R\$ 503.889,09	-R\$ 137.508,86	R\$ 50.179,81
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.384.217,70	R\$ 0,00	R\$ 1.384.217,70	R\$ 1.364.610,76	R\$ 0,00	R\$ 1.364.610,76	R\$ 19.606,94	R\$ 84.329,79
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 283.633,07	R\$ 0,00	R\$ 283.633,07	R\$ 289.886,79	R\$ 23.531,38	R\$ 313.418,17	-R\$ 29.785,10	R\$ 15.916,87
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 727.366,12	R\$ 1.268.475,15	R\$ 1.995.841,27	R\$ 966.222,35	R\$ 0,00	R\$ 966.222,35	R\$ 1.029.618,92	R\$ 11.706.462,03
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.408,45	R\$ 3.373,37	R\$ 130.781,82	-R\$ 130.781,82	R\$ 50.513,67
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.150,29



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 27,60	R\$ 0,00	R\$ 27,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,60	R\$ 1.242,15
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.768.833,92	R\$ 1.268.475,15	R\$ 28.037.309,07	R\$ 28.064.467,17	R\$ 1.398.485,78	R\$ 29.462.952,95	-R\$ 1.425.643,88	R\$ 11.245.543,01
		R\$ 26.768.833,92	R\$ 1.268.475,15	R\$ 28.037.309,07	R\$ 28.064.467,17	R\$ 1.398.485,78	R\$ 29.462.952,95	-R\$ 1.425.643,88	R\$ 11.245.543,01

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 1.010.744,79	R\$ 0,00	-R\$ 629,25	R\$ 45.788,14	R\$ 0,00	R\$ 964.327,40
2018	R\$ 0,00	R\$ 635.490,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.490,58
	R\$ 1.010.744,79	R\$ 635.490,58	-R\$ 629,25	R\$ 45.788,14	R\$ 0,00	R\$ 1.599.817,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 374.310,97	R\$ 0,00	R\$ 629,25	R\$ 312.565,34	R\$ 0,00	R\$ 62.374,88
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.382.354,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.382.354,43
	R\$ 374.310,97	R\$ 1.382.354,43	R\$ 629,25	R\$ 312.565,34	R\$ 0,00	R\$ 1.444.729,31
	R\$ 1.385.055,76	R\$ 2.017.845,01	R\$ 0,00	R\$ 358.353,48	R\$ 0,00	R\$ 3.044.547,29

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 338.936,49	R\$ 1.665,00	R\$ 446.418,39	R\$ 0,00	R\$ 68.529,43	R\$ 0,00	-R\$ 177.676,33	R\$ 74.609,08	-R\$ 252.285,41
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 678.785,83	R\$ 0,00	R\$ 464.577,21	R\$ 0,00	R\$ 58.761,34	R\$ 0,00	R\$ 155.447,28	R\$ 560.881,50	-R\$ 405.434,22
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 112.937,02	R\$ 0,00	R\$ 148.124,98	R\$ 0,00	R\$ 12.760,68	R\$ 0,00	-R\$ 47.948,64	R\$ 230.300,00	-R\$ 278.248,64
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 150.008,47	R\$ 0,00	R\$ 54.786,15	R\$ 0,00	R\$ 1.385,98	R\$ 0,00	R\$ 93.836,34	R\$ 0,00	R\$ 93.836,34
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.431,22	R\$ 0,00	R\$ 261.666,08	R\$ 0,00	R\$ 44.268,19	R\$ 0,00	-R\$ 304.503,05	R\$ 0,00	-R\$ 304.503,05
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 414.409,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,49	R\$ 0,00	R\$ 414.062,63	R\$ 330.581,50	R\$ 83.481,13
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 237.206,64	R\$ 8.981,88	R\$ 319.065,79	R\$ 7.157,29	R\$ 47.400,44	R\$ 0,00	-R\$ 145.398,76	R\$ 0,00	-R\$ 145.398,76



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 70.081,13	R\$ 8.675,00	R\$ 117.355,63	R\$ 4.475,00	R\$ 18.292,07	R\$ 0,00	-R\$ 78.716,57	R\$ 0,00	-R\$ 78.716,57
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 93.977,99	R\$ 306,88	R\$ 190.981,69	R\$ 2.682,29	R\$ 5.108,85	R\$ 0,00	-R\$ 105.101,72	R\$ 0,00	-R\$ 105.101,72
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 23.195,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692,99	R\$ 0,00	R\$ 22.502,66	R\$ 0,00	R\$ 22.502,66
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 49.951,87	R\$ 0,00	R\$ 10.728,47	R\$ 0,00	R\$ 23.306,53	R\$ 0,00	R\$ 15.916,87	R\$ 0,00	R\$ 15.916,87
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 61.375,46	R\$ 0,00	R\$ 2.923,21	R\$ 0,00	R\$ 8.272,44	R\$ 0,00	R\$ 50.179,81	R\$ 0,00	R\$ 50.179,81
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 61.375,46	R\$ 0,00	R\$ 2.923,21	R\$ 0,00	R\$ 8.272,44	R\$ 0,00	R\$ 50.179,81	R\$ 0,00	R\$ 50.179,81
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 1.242,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.242,15	R\$ 0,00	R\$ 1.242,15
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.265.919,05	R\$ 51.728,00	R\$ 145.521,51	R\$ 957.170,11	R\$ 1.385,98	R\$ 0,00	R\$ 110.113,45	R\$ 0,00	R\$ 110.113,45
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 98,06	R\$ 0,00	R\$ 93.042,63	R\$ 0,00	R\$ 1.385,98	R\$ 0,00	-R\$ 94.330,55	R\$ 0,00	-R\$ 94.330,55
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.174.799,26	R\$ 51.000,00	R\$ 46.514,94	R\$ 957.170,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.114,21	R\$ 0,00	R\$ 120.114,21
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 91.021,73	R\$ 728,00	R\$ 5.963,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.329,79	R\$ 0,00	R\$ 84.329,79
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.583.465,62	R\$ 62.374,88	R\$ 1.378.506,11	R\$ 964.327,40	R\$ 184.349,63	R\$ 0,00	-R\$ 6.092,40	R\$ 635.490,58	-R\$ 641.582,98



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 20.017,45	R\$ 0,00	R\$ 3.848,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.169,13	R\$ 0,00	R\$ 16.169,13
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 20.017,45	R\$ 0,00	R\$ 3.848,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.169,13	R\$ 0,00	R\$ 16.169,13
TOTAL GERAL	R\$ 2.603.483,07	R\$ 62.374,88	R\$ 1.382.354,43	R\$ 964.327,40	R\$ 184.349,63	R\$ 0,00	R\$ 10.076,73	R\$ 635.490,58	-R\$ 625.413,85

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.583.465,62	R\$ 0,00	R\$ 2.583.465,62
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.225.048,60	R\$ 0,00	R\$ 3.225.048,60
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 641.582,98	R\$ 0,00	-R\$ 641.582,98

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 338.936,49	R\$ 591.221,90	-R\$ 252.285,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 678.785,83	R\$ 1.084.220,05	-R\$ 405.434,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 112.937,02	R\$ 391.185,66	-R\$ 278.248,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 150.008,47	R\$ 56.172,13	R\$ 93.836,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 858,73	R\$ 163.459,57	-R\$ 162.600,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 572,49	R\$ 142.474,70	-R\$ 141.902,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 414.409,12	R\$ 330.927,99	R\$ 83.481,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 237.206,64	R\$ 382.605,40	-R\$ 145.398,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 70.081,13	R\$ 148.797,70	-R\$ 78.716,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 93.977,99	R\$ 199.079,71	-R\$ 105.101,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 23.195,65	R\$ 692,99	R\$ 22.502,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 49.951,87	R\$ 34.035,00	R\$ 15.916,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 61.375,46	R\$ 11.195,65	R\$ 50.179,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 61.375,46	R\$ 11.195,65	R\$ 50.179,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 1.242,15	R\$ 0,00	R\$ 1.242,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.265.919,05	R\$ 1.155.805,60	R\$ 110.113,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 98,06	R\$ 94.428,61	-R\$ 94.330,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.174.799,26	R\$ 1.054.685,05	R\$ 120.114,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 91.021,73	R\$ 6.691,94	R\$ 84.329,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.583.465,62	R\$ 3.225.048,60	-R\$ 641.582,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 11.890.974,31	R\$ 3.848,32	R\$ 11.887.125,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.474.439,93	R\$ 3.228.896,92	R\$ 11.245.543,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 83.723,78
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 83.723,78
2.1. Empréstimos	R\$ 81.249,71
2.1.1. Internos	R\$ 81.249,71
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.474,07
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.474,07
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.142.584,63
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.142.584,63
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.583.465,62
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.440.880,99
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 1.058.860,85
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.957.967,80
% da DC sobre a RCL	0,32%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 31.149.561,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 9.880.052,63
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 184.349,63
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.599.817,98
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 341.511,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 46.433,80
TOTAL	R\$ 387.945,28
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.957.967,80
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,49%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 25.957.967,80
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 4.153.274,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.737.947,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 15.574.780,68

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.185.154,70
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 327.365,07
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.881.980,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 781.299,94
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 189.904,10
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 3.579,91
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.025,14
Transferências	R\$ 14.780.331,79
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 6.239.586,85
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 22.760,04
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 37.365,19
Cota-Parte ITR	R\$ 827.000,87
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 585.783,97
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 17.965.486,49
Valor mínimo - 25%	R\$ 4.491.371,62

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 252.285,41
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 130.123,66
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 148.124,98
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 148.124,98
SOMA (G) C+F	-R\$ 148.124,98

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.663.944,84
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 148.124,98
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 1.515.819,86
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.834.592,27
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 454.077,60
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 4.804.489,73
Total da Receita Base (J)	R\$ 17.965.486,49
Percentual sobre a receita base (K)	26,74%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.851.165,20
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 11.131,67
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.529.544,28
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	65,49%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.765.862,53	R\$ 2.765.862,53
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.834.592,27	R\$ 2.834.592,27
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 3.862.296,87	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 262.000,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 4.578.374,47	R\$ 454.077,60

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.185.154,70
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 327.365,07
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.881.980,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 781.299,94
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 189.904,10
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 3.579,91
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.025,14
Transferências	R\$ 14.210.331,10
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota Parte ICMS	R\$ 6.239.586,85
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 22.760,04
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 37.365,19
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 827.000,87
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 585.783,97
Total receita base	R\$ 17.395.485,80
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.609.322,87

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 252.285,41
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 38.639,06
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 117.355,63
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 78.716,57
SOMA (G) C+F	-R\$ 78.716,57



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 3.444.624,54
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 78.716,57
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 3.365.907,97
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 3.365.907,97
Total da Receita Base (I)	R\$ 17.395.485,80
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	19,34%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 14.403.518,96	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.709.633,22	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 693.885,74	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 13.451.101,21	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 13.451.101,21	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 266.837,76	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.184.263,45	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 759.115,90	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 759.115,90	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 13.451.101,21	R\$ 12.691.985,31	R\$ 759.115,90
RCL (II)	R\$ 25.957.967,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 25.957.967,80		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	51,81%	48,89%	2,92%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 13.184.263,45	R\$ 12.425.147,55	R\$ 759.115,90
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 25.691.130,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 25.691.130,04		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	51,31%	48,36%	2,95%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 14.403.518,96	R\$ 0,00	R\$ 13.644.403,06	R\$ 0,00	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 13.709.633,22	R\$ 0,00	R\$ 12.950.517,32	R\$ 0,00	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 11.490.444,21	R\$ 0,00	R\$ 10.857.849,57	R\$ 0,00	R\$ 632.594,64	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.960.657,00	R\$ 0,00	R\$ 1.834.135,74	R\$ 0,00	R\$ 126.521,26	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 258.532,01	R\$ 0,00	R\$ 258.532,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 693.885,74	R\$ 0,00	R\$ 693.885,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 611.962,34	R\$ 0,00	R\$ 611.962,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 81.923,40	R\$ 0,00	R\$ 81.923,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00	R\$ 952.417,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 611.962,34	R\$ 0,00	R\$ 611.962,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 81.923,40	R\$ 0,00	R\$ 81.923,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 258.532,01	R\$ 0,00	R\$ 258.532,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.451.101,21	R\$ 0,00	R\$ 12.691.985,31	R\$ 0,00	R\$ 759.115,90	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 13.451.101,21		R\$ 12.691.985,31		R\$ 759.115,90	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 266.837,76		R\$ 266.837,76		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.184.263,45		R\$ 12.425.147,55		R\$ 759.115,90	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.275.562,62
Impostos	R\$ 1.695.245,15
IPTU	R\$ 302.345,79
IRRF	R\$ 313.749,17
ITBI	R\$ 495.338,63
ISSQN	R\$ 583.811,56
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 453.534,14
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 28.208,03
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 40.634,82
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 57.940,48
Transferências da União	R\$ 7.423.449,40
FPM	R\$ 6.615.647,51
Transf. ITR	R\$ 783.114,17
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 24.687,72
Transferências do Estado	R\$ 6.547.395,71
ICMS	R\$ 5.933.286,04
IPVA	R\$ 527.204,94
IPI (Exportação)	R\$ 41.067,75
CIDE	R\$ 45.836,98
TOTAL GERAL	R\$ 16.246.407,73
População do Município	9.078
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.137.248,54
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.096.800,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.052.066,34

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.096.800,00	R\$ 16.246.407,73	6,75%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.052.066,34	R\$ 16.246.407,73	6,47%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 759.115,90	R\$ 1.096.800,00	69,21%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 759.115,90	R\$ 25.957.967,80	2,92%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 26.613.384,66	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 83.500,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 26.696.884,66	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 24.657.290,12	R\$ 312.639,37
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.132.764,96	R\$ 45.714,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 25.790.055,08	R\$ 358.353,48
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 548.476,10	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 255.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 83.723,78
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 1.142.584,63
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 1.142.584,63
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 2.583.465,62
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 1.440.880,99
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 1.058.860,85
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	R\$ 1.058.860,85	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 1.440.880,99	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV - V - VI + VII + VIII + IX	R\$ 2.499.741,84	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (XI)	-R\$ 802.873,21	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - PPA

APÊNDICE - A

PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as sete meia, na Câmara Municipal, deu-se início a reunião/explanação sobre a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, participam dessa reunião/explanação secretários municipais, vereadores, servidores e a população em geral, dando início à reunião o contador, Sr. Gilson Luiz Veríssimo apresentador da audiência explanou sobre o assunto em tese, qual seja a elaboração do Plano Plurianual 2018/2021– PPA, conforme estabelece a Constituição de 1988, em seu art. 165, bem como a Lei Orgânica do Municipal, tem como finalidades precípua definir: os programas, as metas e os indicadores para o período de quatro anos; conceituando ainda os parâmetros para a elaboração e execução deste planejamento; a política de aplicação e alocação dos recursos financeiros; bem como dispor sobre as alterações no formato do PPA. O papel da Câmara Municipal e a importância dos conselhos municipais que são fiscalizadores da aplicação dos recursos. Em seguida passou-se a explanação da Confecção em visão Técnica da Elaboração do PPA, onde explicou que nesse novo PPA, será elaborado por Programas, Ações e Metas, não contemplando valores. Frisando que o PPA, deixou de ser uma peça apenas com fito Orçamentário, Mas principalmente atendendo o seu Papel de Planejamento. Citou que, já fora reunido com as equipes técnicas das Secretarias, em princípio disse que já fora tratado das Metas e Ações com os respectivos Repasses constitucionais, a exemplo do Transporte escolar, Merenda escolar, onde juntada as discussões e propostas a qual será incorporado ao material coletado na Audiência. Foi explicado que não haverá necessidades de elaboração de metas daquelas Ações com despesas e necessidades contínuas. Fora entregue aos participantes uma folha para proposições de ideias e metas que possa contribuir com elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual-PPA após filtro e análise pela equipe técnica do município. Por fim finalizando esta audiência, fora reiterado o compromisso de Governo, permanente de realizar os investimentos necessários à melhoria do bem estar da população do Município de Nova Monte Verde, buscando sempre a racionalização dos gastos e a responsabilidade e vigilância no equilíbrio das contas públicas, de forma a manter a dignidade de todos os monteverdenses ainda atendendo a elaboração de acordo com as legislações. Sem mais nada, eu Josimar dos Santos, encerro esta ata e depois de lida e aprovada por todos os presentes segue assinada.

Mania Estela Noetzold, Miriam Camargo Múiel
Juciele Alexandre, Valdivino Ay. S. do Cruz, Gláucia Martins Pereira
Paulo, Anderson Zanzi, Janessa micahelzuka de Souza
Marcelo Lima, Achille Furmonda da silva, Geni T. Silva
Assira
Juciele Aparecida Fátima
Janessa micahelzuka de Souza
Gilson
Neuro S. Campos

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 / Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - LDO

APÊNDICE - B

LDO

Município de Nova Maringá-MT**JOÃO BRAGA NETO****Contratante****WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ 04.985.607/0001-29

Contratado**FATIMA FERNANDES GOLICZESKI**

CPF/MF 016.181.541.33

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 27/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23/07/2018 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PERANTE AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2018 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2018****AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Data: 17/07/2018 Terça Feira

Hora: 19h30min

Por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, convidamos a toda a população do Município de Nova Monte Verde para participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração do Projeto da LDO - Lei De Diretrizes Orçamentárias Exercício 2019.

A referida audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal, através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o exercício de cidadania de toda a população, participando desse evento, ajudando a Prefeita e os Secretários Municipais a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município, bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Nova Monte Verde/MT, 05 de Julho de 2018.

ALZIRA DE MOURA FAITÃO

ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE

DECRETO Nº 040/2017

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018****PROCESSO Nº. 3288/2018****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO PRO-**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - LOA

APÊNDICE - C

LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DO ORÇAMENTO ANUAL 2019 (LOA 2019)

26 - 09 - 2018 (Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT)

Nº	Nome	Órgão/Entidade	email	Assinatura
01	Marina Estela Noetzel	Câmara Municipal	marina.estela@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
02	Francoise A. Severino	Legislativo	francoise.nov@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
03	Maura Queiroz Campos	Soc. Ass: Social	maurac@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
04	Valdineide Cipriano da Cruz	SMECE	v.cabri@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
05	Denise Aparecida dos Santos	Prefeitura	denise@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
06	Luciane Fátima dos Santos	Prefeitura	luciane@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
07	Augusto H. G. dos Santos	Prefeitura	"	[Assinatura]
08	Murilo B. P. Amaral	Zich. Assistência Social	"	[Assinatura]
09	Vanessa S. Mendes	Contabilidade	Prefeitura	[Assinatura]
10	Flávia Martins Louca	Sec. Saúde	flavia@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
11	Maria Batista de Souza	Sec. A.S	maria@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
12	Marina O Galvão	Prefeitura	marina@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
13	Arcin Z. da Silva Ramos	Prefeitura	arcsin@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
14	Anderson A. dos Santos	Legislativo	"	[Assinatura]
15	João Carlos dos Santos	Prefeitura	joao@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
16	Eliziana Cristina Albano	Controle Interno	"	[Assinatura]
17	Janete Ap. Soares	CRAS	"	[Assinatura]
18	Marcia L. Almeida	SMS	marcia@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
19	THAIS MARTINS PAZ	Sec. Saúde	thais@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
20	Wilson Luiz Veunus	Depto. Contabilidade	"	[Assinatura]
21	Beatriz de F. Sueck Leites	Prefeitura	beatriz@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
22	Maria F. de L. S. S. S. S.	Assoc. Soc. Civil	maria@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
23	Maria Aparecida Aparecida	Sec. Educação	maria@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
24	Edilene Alves dos Santos	As. Social	Edilene@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
25	Regina Célia Gomes	PREFEITURA	regina@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
26	Regina Célia Gomes	Prefeitura	regina@novamonteverde.mt.gov.br	[Assinatura]
27				

Av. Mato Grosso, nº 51, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 / Fax: 3597-2811